



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

Ofício CM nº 57 / 2022 / CMV.

Santa Rosa, 13 de abril de 2022.

A Vossa Senhoria o Senhor
 Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Senado Federal - Praça dos Três Poderes
 Brasília/ DF - CEP 70.165-900

**Assunto: Moção de Apoio / Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2022 (Pec 9/2022) –
 Indicação nº 029/2022 - Ver. Régis Machado Bonmann, com associação e aprovação de
 TODOS os Vereadores.**

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa, honrada com a oportunidade, através da Indicação do Vereador Régis Machado Bonmann, com associação de TODOS os Vereadores desta Casa, manifesta apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2022 (PEC 9/2022), a qual acrescenta dispositivos ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Após 11 anos de luta dos profissionais Agentes Comunitários no Brasil, finalmente no último dia 23 de março foi dado o primeiro passo para a instituição do piso nacional da categoria, através da aprovação da PEC 09/22, já em dois turnos, pela Câmara dos Deputados. O texto que agora segue para a análise dos senadores, institui um piso salarial nacional de dois salários mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00 em 2022, para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a ser bancado pela União. A proposta garante ainda adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Todos os meses, o Ministério da Saúde repassa para os municípios o valor de quase dois salários mínimos por agente para reforçar o pagamento da remuneração. No entanto, muitas vezes esses valores não chegam em sua totalidade no bolso desses profissionais.

De acordo com a proposição, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho destas categorias. O orçamento de 2022 prevê o uso de R\$ 800 milhões para o pagamento do piso das categorias deste ano, que passou de R\$ 1.550 (2021) para R\$ 1.750. A PEC determina ainda que os recursos deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

outra vantagem a esses agentes, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Protocolado em 2011 (PEC 22/2011), o projeto pretende oferecer mais dignidade aos profissionais que estão no dia a dia inseridos nas comunidades, sendo o lastro primeiro da construção do sistema de saúde pública em nosso País.

Existem cerca de 400 mil agentes no Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. Neste sentido, a aprovação da PEC 09/2022 é algo fundamental para definir uma política remuneratória e de valorização a esses profissionais que exercem atividades fundamentais de prevenção e combate a agentes transmissores de doenças infecciosas.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrentava o maior desafio sanitário deste século, o reconhecimento da função social desses agentes ficou ainda mais explícito e inquestionável. Por isso, toda política de estado deve incentivar esse reconhecimento, a fim de contribuir para que o conhecimento teórico e prático seja incrementado com verbas, oportunidades, salários adequados e, sobretudo, deferência e consideração. Neste sentido, a PEC encaminhada ao Senado Federal pretende corrigir esta incoerência.

Dito isto, é evidente que a categoria profissional de agentes comunitários é fundamental para a Estratégia de Saúde da Família do SUS. Neste sentido, pedimos que a aprovação da PEC 09/2022 seja imediata pelo Senado Federal, bem como contamos com o apoio irrestrito dos ilustres Pares na aprovação desta matéria para que seja sancionada sem delongas pelo presidente da República.

Diante disso, despedimo-nos e reforçamos o inteiro apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2022 (PEC 9/2022).

Seguem em anexo cópia da indicação apresentada na sessão ordinária de 11 de abril de 2022 e aprovada por TODOS os *Edis* desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ver^a. Cleonice Elisete Brinhol,
 Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rosa/RS



APRUVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Indicação 0029/2022 Moção

O Vereador que esta subscreve, da bancada do Partido dos Trabalhadores, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno, indica à Mesa Diretora o envio de Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2022 (PEC 9/2022), a qual acrescenta dispositivos ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. A mesma deverá ser enviada ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD), bem como aos senadores gaúchos, a fim de solicitar o apoio e manifestação favorável dos nobres parlamentares à aprovação desta proposição.

Após 11 anos de luta dos profissionais Agentes Comunitários no Brasil, finalmente no último dia 23 de março foi dado o primeiro passo para a instituição do piso nacional da categoria, através da aprovação da PEC 09/22, já em dois turnos, pela Câmara dos Deputados. O texto que agora segue para a análise dos senadores, institui um piso salarial nacional de dois salários mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00 em 2022, para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a ser bancado pela União. A proposta garante ainda adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Todos os meses, o Ministério da Saúde repassa para os municípios o valor de quase dois salários mínimos por agente para reforçar o pagamento da remuneração. No entanto, muitas vezes esses valores não chegam em sua totalidade no bolso desses profissionais.

De acordo com a proposição, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho destas categorias. O orçamento de 2022 prevê o uso de R\$ 800 milhões para o pagamento do piso das categorias deste ano, que passou de R\$ 1.550 (2021) para R\$ 1.750. A PEC determina ainda que os recursos deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer outra vantagem a esses agentes, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Protocolado em 2011 (PEC 22/2011), o projeto pretende oferecer mais dignidade aos profissionais que estão no dia a dia inseridos nas comunidades, sendo o lastro primeiro da construção do sistema de saúde pública em nosso País.

Existem cerca de 400 mil agentes no Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas

Rua Guaporé, 376 - CEP: 98780-082, Centro, Santa Rosa/RN

Fone: (55) 3512-5549 - E-mail: imprensa@camarasantarosa.rs.gov.br

Página 1

www.camarasantarosa.rs.gov.br

Protocolo: 0278/2022

(Assinatura do Vereador Mário Lazzari)

Assinatura de Todos os Vereadores



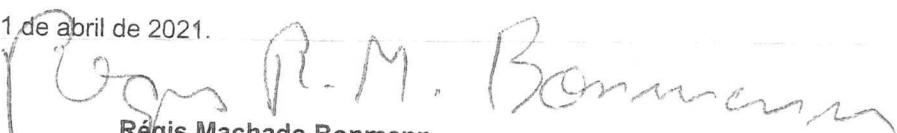
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA**

categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. Neste sentido, a aprovação da PEC 09/2022 é algo fundamental para definir uma política remuneratória e de valorização a esses profissionais que exercem atividades fundamentais de prevenção e combate a agentes transmissores de doenças infecciosas.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrentava o maior desafio sanitário deste século, o reconhecimento da função social desses agentes ficou ainda mais explícito e inquestionável. Por isso, toda política de estado deve incentivar esse reconhecimento, a fim de contribuir para que o conhecimento teórico e prático seja incrementado com verbas, oportunidades, salários adequados e, sobretudo, deferência e consideração. Neste sentido, a PEC encaminhada ao Senado Federal pretende corrigir esta incoerência.

Ditò isto, é evidente que a categoria profissional de agentes comunitários é fundamental para a Estratégia de Saúde da Família do SUS. Neste sentido, pedimos o encaminhamento desta pauta com a maior brevidade possível e que a aprovação da PEC 09/2022 seja imediata pelo Senado Federal, bem como contamos com o apoio irrestrito dos ilustres Pares na aprovação desta matéria para que seja sancionada sem delongas pelo presidente da República.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2021.


Régis Machado Bonmann